

Lei n.º 39/73

Abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de Bana de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:-

ART. 1.º - Fome os recursos do exercício de arrecadação, fica aberto o crédito Especial na quantia de R\$ 11.186,74 (Deze mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e quatro milavos), para cover os despesas por

701.027  
[Signature]

Os custos do "dia do município", neste exercício.

Res. Único - As despesas de que trata esta lei, classificam-se em: Gabinete do Prefeito - 3.140 - Encargos - Despesas Diversas.

ART 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 1913

(Ass) Vicente Amaro da Silva

Prefeito Municipal.